PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 05/12
VISTO
2º. SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 152/00

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à empresa **J I FERNANDES & CIA. LTDA.**, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **J I FERNANDES & CIA. LTDA.,** CNPJ/MF nº 84.984.111/0001-70, o lote de terras 5-6-A/4-C, com 5.682,21 m², situado na Gleba Patrimônio Aricanduva, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel indústria, comércio e reparação de moveis de madeira residenciais e de escritório.

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, ao 01 dia do mês de dezembro de 2.000.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à firma **J I FERNANDES & CIA. LTDA.,** o lote de terras 5-6-A/4-C, com 5.682,21 m², situado na Gleba Patrimônio Aricanduva, de propriedade deste Município, para que a referida empresa lá instale sua sede, atuando no ramo de indústria, comércio e reparação de móveis de madeira residenciais e de escritório.

Estamos propondo esta doação, como forma de incentivo às indústrias de nossa cidade que poderá concretizar seus objetivos expansionistas. E como tem sido norma deste Executivo e que conta sempre com o apoio dessa Casa – estimular, com doação de terrenos, as empresas locais.

Daí nossa certeza de que, mais uma vez, teremos a aquiescência desse Legislativo ao proposto.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:
01 – Ofício da SECITMA;
02 –Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
03 – FGTS;
04 – Requerimento;
05 – Certidão negativa de Tributos do Município;
06 – Contrato Social e alteração;
07 – Croqui do Terreno;